

PROCESSO SELETIVO PROUNI – GRUPO SÃO LEOPOLDO MANDIC

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO CANDIDATO

- 1) Identificação** - Enviar cópia legível de todos os documentos:
 - RG (frente e verso) – não é aceita a cópia da CNH.
 - CPF (frente e verso) – não é aceita a cópia da CNH.
 - Título de Eleitor (frente e verso).
 - Carteira de vacinação e declaração vacinal do médico (se aprovado no Processo Seletivo).
 - Cartão Nacional da Saúde – SUS (se aprovado no Processo Seletivo).
 - Foto de rosto com fundo branco (JPEG ou JPG - se aprovado no Processo Seletivo).
 - Enviar resultado do exame Anti-HBS (se aprovado no Processo Seletivo).
 - Dados bancários (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal - se aprovado no Processo Seletivo). **Observação:** Não é permitida conta conjunta ou poupança.
- 2) Comprovante de estado civil** - Enviar cópia legível de apenas uma das seguintes opções:
 - Certidão de Nascimento.
 - Certidão de Casamento.
 - Certidão de Divórcio.
 - Comprovação de União Estável.
- 3) Comprovação Ensino Médio** - Enviar cópia legível de apenas uma das seguintes opções:
 - ❖ **Ensino Médio completo em escola de rede pública**
 - Histórico Escolar.
 - Certificado de Conclusão (frente e verso).
 - ❖ **Ensino Médio completo em escola de rede privada, com bolsa integral**
 - Histórico Escolar.
 - Certificado de Conclusão (frente e verso).
 - Declaração de bolsista (citar bolsista integral no 1º, 2º e 3º ano).
 - ❖ **Ensino Médio parcialmente realizado na rede pública e parcialmente na rede privada, com bolsa integral**
 - Histórico Escolar (de ambas as escolas).
 - Certificado de Conclusão (frente e verso).
 - Declaração de bolsista (citar bolsista integral e referidos anos cursados como bolsista).
 - ❖ **Ensino Médio parcialmente realizado na rede pública e parcialmente na rede privada, com bolsa parcial ou sem a condição de bolsista**
 - Histórico Escolar (de ambas as escolas).
 - Certificado de Conclusão (frente e verso).
 - Declaração de bolsista parcial (citar bolsista parcial e referidos anos cursados como bolsista) ou sem a condição de bolsista.
 - ❖ **Ensino Médio completo na rede privada, com bolsa parcial ou sem a condição de bolsista**
 - Histórico Escolar.
 - Certificado de Conclusão (frente e verso).
 - Declaração de bolsista parcial (citar bolsista parcial e referidos anos cursados como bolsista) ou sem a condição de bolsista.
 - ❖ **Ensino Médio obtido pela nota do ENEM ou EJA/ENCCEJA**
 - Histórico Escolar (citar 1º ou 2º ano, se houver).
 - Certificado de Conclusão (frente e verso).
- 4) Comprovante de residência** - Enviar cópia legível de apenas uma das seguintes opções (de um dos últimos três meses):
 - Conta de água.
 - Conta de energia elétrica.
 - Conta de telefone ou internet.
 - Conta, fatura de cartão de crédito ou boleto bancário.
 - Contrato de aluguel em vigor.

5) Comprovação de renda

❖ Para o candidato que possui renda

- Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) do ano vigente com recibo de entrega e página de dependentes.
- Contracheques (sem variação do valor bruto, dos últimos 03 meses. Se houver variação do valor bruto, apresentar os últimos 06 meses).
- Carteira de Trabalho (CTPS) física atualizada no ano vigente (fotos das páginas: identificação e qualificação civil, registro do contrato de trabalho, página posterior ao último registro e página de alteração salarial); **ou** Carteira de Trabalho (CTPS) digital - PDF do contrato de trabalho aberto.
- Extrato de benefícios do INSS (<https://meu.inss.gov.br/central/#/login>).
- CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais.

❖ Para o candidato que NÃO possui renda

- Declaração de Residência e Dependência Financeira – anexo I.

6) PCD / PPIQ (se atender ao critério de cotas)

- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência.
- Autodeclaração Étnico-Racial – anexo II.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DE CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

1) Identificação - Enviar cópia legível de:

- RG (frente e verso).
- CPF (frente e verso).
- CNH (frente e verso) – Substitui o RG e CPF, para os membros familiares.

2) Comprovação de Grau de Parentesco - Enviar cópia legível de um dos documentos abaixo, por membro do grupo familiar:

- Certidão de Nascimento.
- Certidão de Casamento.
- Certidão de Divórcio.
- Comprovação de União Estável.

3) Comprovante de residência - Enviar cópia legível do comprovante, por membro do grupo familiar, de um dos últimos três meses:

- Conta de água.
- Conta de energia elétrica.
- Conta de telefone ou internet.
- Conta, fatura de cartão de crédito ou boleto bancário.
- Contrato de aluguel em vigor.

4) Comprovação de renda

Para o membro do Grupo Familiar que possui renda

- Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) do ano vigente com recibo de entrega e página de dependentes.
- Contracheques (sem variação do valor bruto, dos últimos 03 meses. Se houver variação do valor bruto, apresentar os últimos 06 meses).
- Carteira de Trabalho (CTPS) física atualizada no ano vigente (fotos das páginas: identificação e qualificação civil, registro do contrato de trabalho, página posterior ao último registro e página de alteração salarial); **ou** Carteira de Trabalho (CTPS) digital - PDF do contrato de trabalho aberto.
- Extrato de benefícios do INSS (<https://meu.inss.gov.br/central/#/login>).
- CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais.

- ❖ Para o membro do Grupo Familiar que NÃO possui renda
 - Declaração de Residência e Dependência Financeira – anexo I.
- 5) Quando não for informado o pai e/ou mãe no ato da inscrição no SISPROUNI - Enviar cópia de um dos documentos citados abaixo:
 - Comprovação de separação ou divórcio + Comprovante de residência atualizado.
 - Certidão de Óbito.

**ALGUMAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES DA PORTARIA
NORMATIVA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2015.**

=>**Art. 11.** Para fins de apuração da renda familiar bruta mensal per capita de que trata esta Portaria, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

§ 4º Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio estudante, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de reprovação.

=>**Art. 16.** É de inteira responsabilidade do estudante pré-selecionado a observância dos prazos estabelecidos no Edital SESu, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do ProUni na internet ou da Central de Atendimento do MEC - 0800-616161.

=>**Art. 17.** § 3º A apresentação de informações ou documentos falsos implicará a reprovação do estudante pelo coordenador do ProUni e sua exclusão definitiva do processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas nos arts. 297 a 299 e 304 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

=>**Art. 18.** No processo de comprovação das informações o estudante deverá apresentar, a critério do coordenador do ProUni, original e fotocópia dos seguintes documentos:

- I - Documento de identificação próprio e dos demais membros do grupo familiar.
- II - Comprovante de residência do estudante e dos membros do grupo familiar.
- III - Comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do estudante, por estas razões.
- IV - Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar, referentes às pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas.
- X - Quaisquer outros documentos que o coordenador do ProUni eventualmente julgar necessários para comprovação das informações prestadas pelo estudante, referentes ao candidato ou aos membros de seu grupo familiar.

=>**Art. 28.** A emissão do Termo de Concessão de Bolsa condiciona-se ao encerramento automático de bolsa do ProUni em usufruto em outro curso/turno ou Instituição de Ensino Superior.

Observação: Mais informações, consultar a [Portaria Normativa nº 1 de 2 de janeiro de 2015](#).

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E DEPENDÊNCIA FINANCEIRA (PROUNI)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____

(RUA, Nº, BAIRRO, CIDADE/UF, CEP), declaro que as pessoas abaixo listadas residem comigo no endereço acima mencionado e são totalmente dependentes de mim para fins de moradia e sustento:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e Data

(Assinatura do responsável econômico - via GOV.BR)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PROUNI)

Eu, _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____
e portador(a) do RG nº _____,

DECLARO-ME, para todos os fins de direito e para fins específicos de ingresso no Programa Universidade Para Todos (PROUNI) pelo sistema de reserva de vagas (cotas), na condição de _____ (PRETO(A), PARDO(A), INDÍGENA OU QUILOMBOLA – PPIQ).

DECLARO, OUTROSSIM, ESTAR CIENTE E DE ACORDO com as seguintes condições, inerentes ao processo seletivo do PROUNI:

1. Esta autodeclaração, por se tratar de pleito em política de ação afirmativa (cotas), poderá ser submetida à avaliação e validação pela Comissão da Instituição de Ensino Superior (IES).
2. A comprovação de falsidade ou inveracidade desta declaração, a qualquer tempo, implicará a desclassificação do processo seletivo, o cancelamento da opção pela reserva de vagas (cotas) e a perda imediata da bolsa de estudo, caso já concedida.
3. A falsidade ideológica é crime, sujeitando o declarante às penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (pena de reclusão e multa).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus devidos efeitos legais e assumo integral responsabilidade pela informação prestada.

Local e Data

(Assinatura do candidato - via GOV.BR)